

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2024 às 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24924 | ALINHAMENTO PARA VANS E AMBULÂNCIA | 30,00 | UN | 90,00 | 2.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.700,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24925 | ALINHAMENTO PARA MICROÔNIBUS | 10,00 | UN | 96,66 | 966,60 |
| TOTAL | | | | | | 966,60 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24926 | ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO | 20,00 | UN | 101,66 | 2.033,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.033,20 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24927 | ALINHAMENTO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS | 50,00 | UN | 88,33 | 4.416,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.416,50 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24928 | BALANCEAMENTO PARA VANS E AMBULÂNCIA | 30,00 | UN | 30,00 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | | 900,00 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24929 | BALANCEAMENTO PARA MICROÔNIBUS | 10,00 | UN | 36,66 | 366,60 |
| TOTAL | | | | | | 366,60 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24930 | BALANCEAMENTO PARA CAMINHÃO | 20,00 | UN | 40,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24931 | BALANCEAMENTO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS | 50,00 | UN | 26,66 | 1.333,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.333,00 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24932 | CAMBAGEM PARA VANS E AMBULÂNCIA | 30,00 | UN | 66,66 | 1.999,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.999,80 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|----|-------|----------|
| 1 | 24933 | CAMBAGEM PARA VEICULOS LEVES E UTILITARIOS | 30,00 | UN | 53,33 | 1.599,90 |
| TOTAL | | | | | | 1.599,90 |

VALOR ESTIMADO R\$ 17.115,60 (Dezessete Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem se justifica pois são itens necessários para a manutenção da frota de veículos: ônibus, caminhões, veículos leves e utilitários pelo fato de não haver equipamento e nem funcionário especializado para realização destes serviços no quadro do município, sendo que a cada troca de pneus necessita de tais procedimento, que visa possibilitar um menor desgastes de forma regular dos pneus da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além da proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos referidos veículos.

7 - PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para a execução dos serviços será imediatamente após o recebimento do empenho.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento só será realizado após a entrega dos Serviços.

9. HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Multa de 10% (dez por cento) no caso de execução do objeto fora dos critérios descritos no termo de referência no que se refere ao conteúdo programático/carga horária.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de **R\$ 17.115,60 (Dezessete Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).**

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será pelo gestor de contratos e a fiscalização pelo fiscal de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

14 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato até 31/12/2024 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, ferramentas, peças, mecânicos especializados e local seguro para armazenamento do veículo, sendo sua Sede a no máximo 50 km do Município. A inclusão dessa condição é fundamental para garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas e logísticas adequadas para oferecer suporte eficiente e ágil. A proximidade da sede (no máximo 50 km) assegura que eventuais problemas possam ser resolvidos rapidamente, minimizando o tempo de inatividade do veículo. Além disso, a exigência de mecânicos especializados, ferramentas adequadas e um local seguro para o armazenamento do veículo garante a qualidade do serviço prestado, preservando a integridade dos ativos e a continuidade das operações.

Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Responsável a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.

Laranjal-PR, 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3BDB76B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2024. Edição 3126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>